5º FECAP – FESTIVAL DA CANÇÃO DE PARANAÍTA

REGULAMENTO

Da Organização e fins

Art. 1º - O 5º FECAP – Festival da Canção de Paranaíta/MT, evento de âmbito Estadual para a concorrência, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Paranaíta através da Secretaria Municipal de Cultura e execução da Comissão Organizadora Mista.

Art. 2º - O 5º FECAP será realizado nos dias 27 e 28 de Junho de 2015.

Da constituição

Art. 3° - O 5º FECAP será constituído de 01 (uma) Modalidade e 02 (duas) Categorias, sendo:
Modalidade Única: Composição Inédita
Categorias: Interpretação (MPB, Sertaneja e Gospel)

Dos Participantes e Inscrições

Art. 4° - Poderão se inscrever, na modalidade composição inédita, compositores e intérpretes de quaisquer localidades do Estado.

§ 1º - O período de inscrição será de 27 de Maio à 19 de Junho de 2015.

§ 2º - A ficha de inscrição e Regulamento estará site WWW.paranaita.mt.gov.br e e deverá ser enviada via e-mail para cultura@paranaita.mt.gov.br ou entregue na própria Secretaria Municipal de Cultura e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo.

- Ficha de inscrição assinada e com todos os campos preenchidos (usar uma para cada música);
- 05 cópias digitadas da(s) música(s) com definição de tonalidades e devidamente cifradas;
- CD com a gravação da música na voz do intérprete;
- Autorização do compositor ;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do(s) intérprete(s);
- Autorização dos pais em caso de concorrente menor de 18 anos.

I – Para o envio de material por correio eletrônico (e-mail) o concorrente deve:

- Indicar o nome da música no campo “assunto”;
- Anexar a letra cifrada da música (em formato Word);
- Música (MP3) interpretada pelo concorrente;
- Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos;
- Enviar um e-mail para cada música inscrita;
- Enviar até às 17h do dia 19/06/2015.

II – A inscrição via e-mail não dispensa o envio, por correio, até o dia 19/06/2015, da ficha de inscrição devidamente assinada, autorização do autor, autorização do

responsável (em caso de concorrente menor de 18 anos) e cópia dos documentos pessoais do compositor e intérprete.

As inscrições deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

5º FECAP
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Alceu Rossi s/n – Centro
78.590-000 – Paranaíta/MT
E-mail: cultura@paranaita.mt.gov.br

Obs. Deve-se indicar no assunto: "Inscrição 5º FECAP".

§ 3º - Os intérpretes deverão ter idade mínima de 15 anos.

§ 4º - Inscrições cuja postagem ou envio do e-mail que não cumprirem o disposto no § 1º deste Artigo serão desconsideradas.

Art. 6° - Cada concorrente (compositor e ou interprete) poderá se inscrever com até 2 (duas) obras no total. Ex: 1 (uma) Composição e 1 (uma) Interpretação ou 2(duas) Composições ou 2(duas) Interpretações

Art. 7° - Uma vez finalizada a inscrição a Comissão Organizadora do 5º FECAP e a Prefeitura Municipal de Paranaíta ficam isentas de quaisquer ônus inerentes aos direitos autorais em se tratando das execuções das canções no decorrer do evento ou noutros momentos relacionados ao FECAP.

Art. 8° - O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo do FECAP.

Art. 9º - Só poderão concorrer composições inéditas no idioma nacional.

§ 1° - No caso da categoria Interpretação de Músicas não Inéditas também serão somente aceitas se no idioma nacional.

§ 2° - Entende-se por inédita a canção que não tenha participado de outros "Festivais da Canção de Paranaíta – FECAP" ou nunca tenha sido editada ou gravada com fins comerciais ou promocionais em fita cassete, discos, CD ou outros meios de registros fonográficos.

Art. 10 - Em caso de comprovadamente a música não ser inédita e ou se constatar plágio, será automaticamente desclassificada, sendo que, os casos não captados pelas comissões de seleção e julgadora das etapas eliminatórias e classificatórias, poderá ser objeto de denúncia por parte de qualquer um dos concorrentes, desde que com provas suficientes, impreterivelmente até o final da última execução musical do 5° FECAP. Após este prazo, não serão aceitas denúncias, mesmo que devidamente comprovadas.

Das eliminatórias
Art. 11 - O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos neste regulamento, terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora.

Art. 12 - TODAS AS MÚSICAS INSCRITAS PASSARÃO POR UMA PRÉ-SELEÇÃO E AS QUE CONCORRERÃO NO 5º FECAP TERÃO SEUS

RESPONSÁVEIS PELA INSCRIÇÃO COMUNICADOS COM PELO MENOS SETE (07) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

Da Execução
Art.13 - As músicas selecionadas serão apresentadas nos dias 27 e 28 de Junho de 2015 (classificatória e finalíssima).

Art. 14 - A criação dos arranjos instrumentais e vocais são de responsabilidade do concorrente.

Parágrafo Único – Os integrantes do conjunto contratado para acompanhamento não poderão interferir vocalmente.

Art. 15 - O concorrente que não estiver no local quando de sua convocação, será desclassificado, salvo em situações devidamente justificadas e aceitas pela Comissão Julgadora.

Art. 16 - Para concorrentes de outros municípios a Organização não se responsabilizará por hospedagem e alimentação.
.

Do Julgamento
Art. 17 - O Corpo de Jurados do 5º FECAp será composto de cinco (05) membros.

Art. 18 - As músicas receberão notas de 1 (um) a 10 (dez), podendo ser fracionadas.

Art.19- Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração serão assinados pelos respectivos responsáveis, podendo ser conferidos pelos concorrentes, caso queiram, após o término do 5º FECAP.

Art. 20 - A classificação será do 1° ao 3° lugar na categoria Composições Inédita e do 1° ao 3° lugar para a categoria Interpretação.

Art. 21 - Caso haja empate haverá nova apresentação.

Art. 22 - O presidente do júri será escolhido dentre os próprios jurados, o qual conduzirá todos os trabalhos inerentes ao julgamento das obras e será o porta-voz do Corpo do Júri com a Comissão Organizadora em assuntos e decisões relacionados ao seu âmbito de ação.

Art. 23 - A decisão do júri será soberana e irrecorrível.

Da Premiação
Art. 24 - Os vencedores da modalidade composições inéditas do 5° FECAP receberão, independente de categoria (MPB ou Certaneja), os seguintes prêmios:
1° Lugar - R$ 2.000,00 + troféu
2° Lugar - R$ 1.500,00 + troféu
3° Lugar - R$ 250,00 + prêmio + troféu

b) Serão premiados com troféus:
Melhor Letra
Melhor Intérprete Composição Inédita

Melhor Melodia
Melhor Arranjo

c) Categoria Interpretação
1° Lugar R$ 1.500 + troféu
2° Lugar R$ 750,00 + troféu
3° Lugar Violão + troféu

Das Disposições finais
Art. 25 - A Banda do festival estará disponível para ensaios dias 26 e 27 de Junho de 2015.

Art. 26 - A ordem de apresentações será determinada pela Comissão Organizadora e, na final, através de sorteio.

Art. 27 – O ato da inscrição implica na plena concordância dos termos deste regulamento.

Art. 28 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora Mista do 5° FECAP.

Contato com a Comissão: (66)-3563-2700 – (66)-9622-9852
cultura@paranaita.mt.gov.br

Comissão Organizadora Mista
Paranaíta – MT, 27 de Maio de 2015.